



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 09/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada Sr^a. ROMILDA PEREIRA BARBOZA BRAGA, matrícula nº. 008306-01, através do Processo Administrativo nº. 537/2017;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.68/78.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

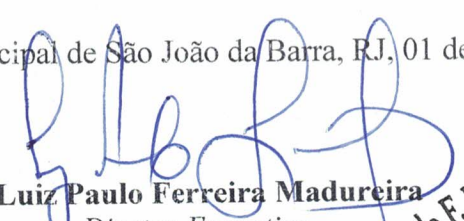
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente a Segurada Sr^a. ROMILDA PEREIRA BARBOZA BRAGA, matrícula nº. 008306-01, cargo de Professor II, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005 e do artigo 47 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 01 de Fevereiro de 2018.


Luiz Paulo Ferreira Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2017001

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ.

DATA 03 / 02 / 2018.